Assinado com DocFirme nº D7E5BFB8-460B-4BA4-9B09-7C4E9ACC4DE2

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, NA FORMA A SEGUIR.

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARRUDA**, situado na Avenida Professor José dos Anjos Arruda, Recife - PE, CEP 52.120-100, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0005-67, neste ato representada por seu representante legal, na forma do Estatuto Social e dos instrumentos de representação aplicáveis, doravante denominada "**CONTRATANTE**", doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARDIO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.310/0001-33, localizada na(o) Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife - PE, 52061030, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**

CONTRATANTE e CONTRATADA, individual e indistintamente, serão doravante denominadas "Parte" e, quando conjuntamente, serão denominadas como "Partes" no presente Contrato.

CONSIDERANDO que as partes celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Consulta em Cardiologia, com vigência de 12 (doze) meses contados de 22/09/2022;

CONSIDERANDO a possibilidade de renovação da vigência por igual período, sucessivamente, mediante celebração de aditivo entre as partes;

CONSIDERANDO a repactuação de valores alinhadas entre as partes;

CONSIDERANDO o interesse de ambas as partes na continuidade ininterrupta da prestação dos serviços;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

Assinado com DocFirme nº D7E5BFB8-460B-4BA4-9B09-7C4E9ACC4DE2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR FIXO:

1.1. Pelo presente instrumento, as Partes resolvem reajustar o valor fixo mensal previsto no item (i) da Cláusula 3.1 do Contrato (na redação dada pelo 1º Termo Aditivo), de modo que passe a vigorar com a seguinte redação, com competência financeira a partir de setembro de 2026:

> *"Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 48,48 (*quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos*), por cada consulta realizada."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de setembro de 2026 e término previsto para 21 de setembro de 2027, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e mediante a formalização do competente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. As Partes declaram e reconhecem, de comum acordo, incluindo as testemunhas, que o presente Termo Aditivo poderá ser formalizado e assinado por meio eletrônico e digital, através de assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-BRASIL, reconhecendo-se desde já como forma válida e eficaz, conforme disposto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do artigo 225 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife/PE, 30 de Outubro de 2026.

Assinado com DocFirme nº D7E5BFB8-460B-4BA4-9B09-7C4E9ACC4DE2

HCP GESTÃO | ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Assinado por:

6E546BE1D262CD53...

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/HMR

Representante Legal

CONTRATANTE

Assinado por:

Erivaldo Angelo Matias

838331D4642659D3...

CARDIO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

[Representante Legal]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assinado por:

Sabrina Santos - Gest. Proc. Institucionais

Gestora Juridico

D9E494F613427CD3...

Assinado por:

Andreza Lira

962EFDFBC7409EF0...

Assinado eletronicamente por Sabrina · sabrina.santos@spcc.org.br · 30/10/2026 14:24 · IP 192.168.58.85 · DocFirme 94C1942C
Assinado eletronicamente por Andreza Lira · andreza.lira@upaearruda.org.br · 30/10/2026 14:36 · IP 192.168.138.2 · DocFirme 2695B9A6
Assinado eletronicamente por Erivaldo Angelo Matias · cssmedicos@gmail.com · 05/11/2026 10:41 · IP 192.168.58.85 · DocFirme E41AFBF9
Assinado eletronicamente por Sidney Batista Neves · sidney.neves@hcp.org.br · 10/11/2026 08:01 · IP 192.168.138.2 · DocFirme 28F6C230

DocFirme

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado eletronicamente na plataforma DocFirme

Código: D7E5BFB8-460B-4BA4-9B09-7C4E9ACC4DE2 | Emitido em: 10/11/2026 08:01:13
Hash de verificação: 66d36c205ce397c60204b3912cf88bb762e15ec2abc6ea9bd7f13daaf4119e8e
Hash do arquivo original (SHA-256): 5d5ec4c6c02ee9a3c2fce80bbfe6ba09baf3a0bf1f82843278db5196a1945c1b

DADOS DO DOCUMENTO

Arquivo	4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - upae arruda x cardio - reajuste e vigência.pdf
Páginas	3
Páginas assinadas	1 de 3
Remetente	Welton Santos
Data/Hora	10/11/2026 08:01:13

ASSINATURA DIGITAL PADES

Fingerprint (SHA-256): a1ff84e1f59e1de621e7967f1ffde95a8adcbb6ab25135bc23f828eee9603f92

Este documento possui assinatura digital PAdES embutida. Abra no Adobe Reader ou outro leitor compatível com PDF/A para verificar a autenticidade.

ASSINANTES

Data/Hora	Nome	CPF/CNPJ	IP
30/10/2026 14:24:04	Sabrina	Não informado	192.168.58.85
30/10/2026 14:36:28	Andreza Lira	Não informado	192.168.138.2
10/11/2026 08:01:11	Sidney Batista Neves	Não informado	192.168.138.2
05/11/2026 10:41:13	Erivaldo Angelo Matias	Não informado	192.168.58.85

Valide em: https://docfirme.com/validar/d7e5bfb8-460b-4ba4-9b09-7c4e9acc4de2